



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2026**

**Paranaíta / MT.**



**Gestão 2025/2028**



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PARANAÍTA – MATO GROSSO**



*Código do IBGE: 5106299*

Fundo Municipal de Saúde de Paranaíta: 13.898.131/0001-80

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

Região de Saúde: Alto Tapajós

Macrorregião de Saúde: Norte

**Osmar Antonio Moreira**

Prefeito de Paranaíta

*gabinete@paranaita.mt.gov.br*

*Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000*

*66-3563-2700*

**Andreia Fabiana dos Reis**

Secretária Municipal de Saúde

*secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br*

*Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000*

*66-3563-1712*

**Gestão 2025/2028**



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ELABORAÇÃO:**

Valdecir Correia Paz – Auditor em Saúde Pública

Alessandra dos Reis Bezerra – Controle e Avaliação do SUS

**COLABORAÇÃO:**

Keli Fabiane Felix – Sistema de Informações em Saúde

Jeane de Souza Pinheiro – Atenção Primária à Saúde

Marines dos Santos – Atenção Especializada à Saúde

Antonio da Silva – Vigilância em Saúde

Mariana Campagnola Franca Biazôto – Assistência Farmacêutica

Maikon Douglas Gomes da Luz – Gestão do SUS

Alessandra Ferreira Garcez – Controle Social do SUS

**Atualização da Programação Anual de Saúde**

<b>Versão da Programação:</b>	1 <sup>a</sup>	<b>Data:</b>	11/04/2025
-------------------------------	----------------	--------------	------------

<b>Versão da Programação:</b>	2 <sup>a</sup>	<b>Data:</b>	29/08/2025
<b>Alterações da Versão:</b>	Elaboração da Programação Anual de Saúde - PAS 2026 em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2026/2029.		



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Mesa Diretora**

**Presidente:** Keila Francieli Volpe

**Vice-Presidente:** Assis Frizon

**1º Secretário:** Amanda Caroline Soares Luqui Rodrigues

**2º Secretário:** Dorenice Flor da Cruz

<b>REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS</b>		
<b>Silvane Aparecida Silva dos Santos</b>	<b>Titular</b>	<b>Sindicato dos Trabalhadores Rurais</b>
Dorenice Flor da Cruz	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
<b>Luiz Wellington Silveira</b>	<b>Titular</b>	<b>Igreja Presbiteriana Renovada</b>
João Henrique Santos Oliveira	Suplente	Igreja Presbiteriana Renovada
<b>Patrícia Roberta de Oliveira</b>	<b>Titular</b>	<b>Igreja Católica</b>
Vanessa Stein Pereira	Suplente	Igreja Católica
<b>Sullivan Fernando da Silva</b>	<b>Titular</b>	<b>Coopervila</b>
Roseli Alves de Brito	Suplente	Coopervila
<b>Amanda da Silva Damião</b>	<b>Titular</b>	<b>APAE</b>
Alice Santos do Carmo	Suplente	APAE
<b>Assis Frizon</b>	<b>Titular</b>	<b>Loja Maçônica</b>
Otílio Ribeiro da Silva Netto	Suplente	Loja Maçônica
<b>REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE</b>		
<b>Keila Francieli Volpe</b>	<b>Titular</b>	<b>Farmácia Municipal</b>
Marines dos Santos	Suplente	Complexo Regulador
<b>Amanda Caroline Soares Luqui Rodrigues</b>	<b>Titular</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
Rozane Aparecida Sobrinho Furlaneto	Suplente	Posto de Saúde da Família IV
<b>Nilva Luciano Carlos da Silva</b>	<b>Titular</b>	<b>Hospital Municipal</b>
Claudia Miyazima Tanaka	Suplente	Hospital Municipal
<b>REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		
<b>Jackson de Lima Garcia</b>	<b>Titular</b>	<b>Labital</b>
Naiara Baleeiro Prado Garcia	Suplente	Labital
<b>REPRESENTANTES DE GOVERNO</b>		
<b>Andreia Fabiana dos Reis</b>	<b>Titular</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>
Antonio da Silva	Suplente	Vigilância em Saúde
<b>Eder Fabiano Navarro</b>	<b>Titular</b>	<b>Secretaria de Administração</b>
Andressa Santos de Oliveira	Suplente	Secretaria de Educação

Fonte: Decreto Municipal Nº 033/2024



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**SUMÁRIO**

1.	<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	6
2.	<b>RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE</b> .....	7
2.1	Previsão das Receitas da Saúde.....	7
2.2	Previsão das Despesas com Saúde .....	7
3.	<b>DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - 2026</b> .....	9
	DIRETRIZ Nº 1: FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPLIANDO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS. ....	9
	DIRETRIZ Nº 2: AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS, E PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO. ....	18
	DIRETRIZ Nº 3: REDUZIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS PASSÍVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, COM ENFOQUE NA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE ACESSO, REGIONAIS, SOCIAIS, DE RAÇA/ETNIA E GÊNERO. ....	23
	DIRETRIZ Nº 4: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES. ....	27
	DIRETRIZ Nº 5: APRIMORAR O CUIDADO À SAÚDE, FORTALECENDO A GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E INTENSIFICAR A INCORPORAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE DIGITAL E O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES E DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.....	31
4.	<b>PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	38
5.	<b>CONCLUSÃO</b> .....	39



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **1. APRESENTAÇÃO**

Em conformidade com a legislação que rege o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem as diretrizes para o planejamento do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2026.

Este documento constitui um dos instrumentos de gestão previstos em lei, com a finalidade de orientar as ações de saúde a serem implementadas, desenvolvidas e executadas ao longo de 2026. As ações da Programação Anual de Saúde para 2026 estão alinhadas com o Plano Municipal de Saúde estabelecendo as prioridades e metas para o exercício de 2026. A seguir, são apresentadas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores para 2026, juntamente com um resumo do Orçamento Público da Saúde para o referido exercício.

O município destinará, anualmente, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos mencionados no artigo 156 da Constituição Federal, além dos recursos previstos no artigo 158 e na alínea "b" do inciso I do caput e no § 3º do artigo 159 da mesma Constituição. Esses valores serão detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA), especificamente no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD).

A Programação Anual de Saúde é um componente fundamental do Relatório Anual de Gestão e contribui para a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais da Secretaria Municipal de Saúde. Estes relatórios são submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta e apresentados na Casa Legislativa, com a divulgação ampla das metas cumpridas a cada quadrimestre, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Este instrumento é essencial para a atualização e o monitoramento do Plano Municipal de Saúde, assim como para o acompanhamento das metas estabelecidas em parceria com os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Paranaíta/MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 2. RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE

### 2.1. Previsão das Receitas da Saúde

Quadro 1 - Receitas previstas para saúde em Paranaíta para o ano de 2026

Fonte de Recursos (Bloco de Financiamento)	Transferências Fundo a Fundo		Outros	Recursos Próprios	Total
	Federal	Estadual			
Atenção Básica	4.106.988,84	487.104,00	-	5.981.907,16	10.576.000,00
MAC Hospitalar e Ambulatorial	630.970,80	186.660,00	1.495.000,00	26.604.369,20	28.917.000,00
Vigilância em Saúde	363.615,24	-	-	472.384,76	836.000,00
Assistência Farmacêutica	88.116,12	47.956,08	-	1.238.927,80	1.375.000,00
Gestão do SUS	-	-	-	2.250.000,00	2.250.000,00
Outros	-	-	-	3.712.752,54	3.712.752,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.189.691,00</b>	<b>721.720,08</b>	<b>1.495.000,00</b>	<b>40.260.341,46</b>	<b>47.666.752,54</b>

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2026-2029

### 2.2. Previsão das Despesas com Saúde

Quadro 2 - Despesas previstas da saúde por sub função em Paranaíta para o ano de 2026

SUB FUNÇÃO	2026
Atenção Básica (301)	R\$ 10.576.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (302)	R\$ 28.917.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico (303)	R\$ 1.375.000,00
Vigilância Sanitária (304)	R\$ 476.000,00
Vigilância epidemiológica (305)	R\$ 360.000,00
Alimentação e Nutrição (306)	R\$ 5.000,00
Administração Geral (122)	R\$ 2.250.000,00
Outras Sub Funções	R\$ 3.707.752,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 47.666.752,54</b>

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2026-2029



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro 3 - Despesas com Saúde por Natureza da Despesa Detalhada em Paranaíta para o ano 2026

Natureza da Despesa	2026
DESPESAS CORRENTES	R\$ 45.986.752,54
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.993.376,27
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	R\$ 22.993.376,27
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.680.000,00
Investimentos	R\$ 1.680.000,00
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 47.666.752,54</b>

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2026-2029

Quadro 4 - Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte em Paranaíta para o ano de 2026

Subfunção	Natureza da Despesa	Próprio Municipal	Federal	Estadual	Próprio – Arrecadação Vigilância	Total
Atenção Básica	Corrente	4.301.907,16	4.106.988,84	487.104,00	-	8.896.000,00
	Capital	1.680.000,00	-	-	-	1.680.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	28.099.369,20	630.970,80	186.660,00	-	28.917.000,00
	Capital	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	1.238.927,80	88.116,12	47.956,08	-	1.375.000,00
	Capital	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	Corrente	332.000,00	144.000,00	-	-	476.000,00
	Capital	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	Corrente	140.384,76	219.615,24	-	-	360.000,00
	Capital	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	Corrente	5.000,00	-	-	-	5.000,00
	Capital	-	-	-	-	-
Outras subfunções	Corrente	5.957.752,54	-	-	-	5.957.752,54
	Capital	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>41.755.341,46</b>	<b>5.189.691,00</b>	<b>721.720,08</b>	<b>-</b>	<b>47.666.752,54</b>

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2026-2029



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



### 3. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES - 2026

**Diretriz Nº 1: FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA, AMPLIANDO A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DA SAÚDE BUCAL, COM VISTAS À UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, À ABRANGÊNCIA DO CUIDADO INTEGRAL, À PROMOÇÃO DA SAÚDE, À PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS E À REDUÇÃO DE DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.**

**Objetivo Nº 1.1: Promover a ampliação da resolutividade das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter a cobertura de Atenção Primária à Saúde.	Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde.	100	2024	Percentual	100	Percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Implantar agendamento de consultas (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Criar protocolos preventivos de acordo com o ciclo de vida e suas particularidades (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Retomar o grupo de hipertensos e diabéticos no Jardim Amazonas e na Nossa Terra Nossa Gente (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 4 - Dispor de acompanhamento especializado para pacientes acamados e especiais (ACS, Assistente social ou farmacêutico) (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento contínuo da cobertura das equipes de Saúde da Família (eSF), utilizando os sistemas de informação oficiais do SUS.								
Ação Nº 6 - Garantir a manutenção das equipes completas e atuantes, promovendo reposição imediata de profissionais em casos de vacância.								
Ação Nº 7 - Apoiar os gestores municipais na elaboração e execução de estratégias para ampliar o cadastramento da população junto às equipes da APS.								
Ação Nº 8 - Incentivar a implementação e fortalecimento de ações de Educação Permanente em Saúde para qualificar o processo de trabalho das equipes.								
Ação Nº 9 - Promover articulação com a gestão estadual e federal para garantir financiamento adequado, visando sustentabilidade da cobertura da APS.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 10 - Estimular a integração entre as equipes de APS e os demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, ampliando a resolutividade.									
Ação Nº 11 - Desenvolver ações de acompanhamento e avaliação da cobertura populacional, com identificação de áreas descobertas e planejamento de expansão quando necessário.									
<b>1.1.2</b>	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura de Saúde Bucal na APS.	100	2024	Percentual	100	Percentual	301 – AB	
Ação Nº 1 - Dar continuidade ao programa de fornecimento de prótese dentária (Plano de Governo).									
Ação Nº 2 - Buscar meios para referenciar o tratamento de endodontia com critérios (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 3 - Garantir a manutenção das equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes de Saúde da Família, assegurando profissionais em número suficiente para cobertura populacional.									
Ação Nº 4 - Monitorar a cobertura da Saúde Bucal por meio dos sistemas de informação do SUS (e-Gestor APS), com análise periódica dos indicadores.									
Ação Nº 5 - Promover capacitações e ações de Educação Permanente em Saúde voltadas para os profissionais de saúde bucal, fortalecendo a qualidade do cuidado.									
Ação Nº 6 - Desenvolver estratégias de prevenção e promoção da saúde bucal, como campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e comunidades.									
Ação Nº 7 - Garantir a reposição de insumos odontológicos, materiais de consumo e manutenção de equipamentos necessários ao atendimento.									
Ação Nº 8 - Estimular a ampliação do acesso da população a consultas e procedimentos odontológicos, priorizando grupos vulneráveis.									
Ação Nº 9 - Realizar acompanhamento sistemático da produção das equipes de saúde bucal, identificando fragilidades e propondo melhorias.									
Ação Nº 10 - Incentivar a integração da saúde bucal com outras ações da APS, reforçando o cuidado integral e a coordenação da atenção.									
<b>1.1.3</b>	Manter o número de equipe multiprofissional (eMulti) no município.	Número de equipe eMulti mantida.	1	2024	Número	1	Número	301 – AB	
Ação Nº 1 - Contratar mais profissionais para a eMulti: educador físico, fisioterapeuta e psicóloga (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 2 - Realizar o acompanhamento periódico da composição das equipes multiprofissionais, assegurando o cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - Garantir a reposição imediata de profissionais em casos de vacância, afastamento ou desligamento, evitando descontinuidade no atendimento.									
Ação Nº 4 - Promover ações de Educação Permanente em Saúde para qualificação e integração dos profissionais da eMulti ao processo de trabalho da APS.									
Ação Nº 5 - Monitorar a produção e os resultados alcançados pelas equipes multiprofissionais nos sistemas de informação oficiais do SUS.									
Ação Nº 6 - Estimular a atuação interdisciplinar, fortalecendo o cuidado integral e o apoio matricial às Equipes de Saúde da Família.									
Ação Nº 7 - Realizar a articulação com as instâncias estadual e federal para assegurar financiamento adequado para a manutenção das eMulti.									
Ação Nº 8 - Avaliar periodicamente a cobertura e o impacto das ações realizadas pela equipe multiprofissional, identificando necessidades de ajustes e melhorias.									
<b>1.1.4</b>	Manter o número de Polo Academia da Saúde no município.	Número de Academia da Saúde mantida.	1	2024	Número	1	Número	301 – AB	
Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do funcionamento do Polo da Academia da Saúde, garantindo a manutenção das atividades físicas, educativas e de promoção da saúde ofertadas.									



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 2 - Garantir a presença e atuação dos profissionais responsáveis pelas atividades, assegurando reposição em casos de vacância.									
Ação Nº 3 - Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas e estímulo a práticas corporais, integrando as atividades com a Atenção Primária à Saúde.									
Ação Nº 4 - Promover articulação com escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e outras entidades sociais para ampliar a participação da população nas atividades do Polo.									
Ação Nº 5 - Assegurar a manutenção da estrutura física e dos equipamentos do Polo, garantindo condições adequadas de uso.									
Ação Nº 6 - Incentivar a participação da comunidade em atividades coletivas, campanhas de saúde e eventos de mobilização social realizados no Polo.									
Ação Nº 7 - Monitorar e avaliar periodicamente os resultados alcançados, utilizando registros de frequência, relatórios e indicadores de saúde associados.									
<b>1.1.5</b>	Manter a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	5	2024	Número	5	Número	301 – AB	
Ação Nº 1 - Construir sede própria para o PSF V no Bairro São Cristóvão (Plano de Governo).									
Ação Nº 2 - Concluir a construção da sede própria do PSF do Assentamento São Pedro (Plano de Governo).									
Ação Nº 3 - Monitorar a situação da infraestrutura das UBS, identificando necessidades de reforma, ampliação ou adequações físicas.									
Ação Nº 4 - Garantir investimentos periódicos em obras de manutenção, modernização e acessibilidade das unidades de saúde.									
Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento das UBS, assegurando qualidade e segurança nos atendimentos.									
Ação Nº 6 - Estabelecer plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações, evitando a interrupção de serviços.									
Ação Nº 7 - Elaborar projetos para captação de recursos junto às esferas estadual e federal para investimento em infraestrutura das UBS.									
Ação Nº 8 - Promover visitas técnicas de acompanhamento das obras e aquisições, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos.									
Ação Nº 9 - Fortalecer a integração entre gestores, equipes de saúde e comunidade na definição das prioridades de investimentos nas UBS.									
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente os resultados das melhorias realizadas, verificando impacto na qualidade do atendimento e no acesso da população.									
<b>1.1.6</b>	Garantir a manutenção/custeio de Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) em funcionamento.	5	2024	Número	5	Número	301 – AB	
Ação Nº 1 – Dar continuidade ao programa de uniformização dos ACE e ACS, bem como os materiais necessários para melhores condições de trabalho e atendimento da população (Plano de Governo).									
Ação Nº 2 - Modernizar os aparelhos celulares e as motocicletas das ACS (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 3 - Assegurar recursos financeiros para despesas de custeio das UBS, garantindo o funcionamento contínuo das unidades.									
Ação Nº 4 - Manter contratos de fornecimento de insumos, materiais de consumo e serviços básicos (limpeza, segurança, energia, água, internet) necessários ao dia a dia das unidades.									
Ação Nº 5 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, mobiliários e instalações, evitando paralisações nos atendimentos.									



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 6 - Apoiar a gestão municipal na adequada execução orçamentária e financeira voltada ao custeio das UBS.								
Ação Nº 7 - Monitorar regularmente o funcionamento das unidades, com registro de eventuais necessidades de reparos ou reforço de insumos.								
Ação Nº 8 - Promover a articulação com as esferas estadual e federal para assegurar a continuidade de repasses de recursos destinados ao custeio.								
Ação Nº 9 - Avaliar periodicamente os impactos da manutenção/custeio das UBS na qualidade do atendimento e no acesso dos usuários.								
<b>1.1.7</b>	Manter o percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola.	100	2024	Percentual	100	Percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Dar continuidade ao Programa Saúde nas Escolas – PSE (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Monitorar periodicamente a adesão das escolas ao Programa Saúde na Escola (PSE), identificando as unidades participantes e as que necessitam de apoio.								
Ação Nº 3 - Realizar articulação entre secretarias de saúde e educação para fortalecimento da adesão das escolas ao programa.								
Ação Nº 4 - Oferecer capacitação e orientação para profissionais da saúde e da educação sobre a implementação das ações do PSE.								
Ação Nº 5 - Desenvolver e apoiar atividades educativas e preventivas em saúde nas escolas, como promoção de hábitos alimentares saudáveis, vacinação, higiene, prevenção de doenças e práticas corporais.								
Ação Nº 6 - Garantir suporte logístico e técnico às escolas participantes, incluindo materiais didáticos, insumos e acompanhamento das ações desenvolvidas.								
Ação Nº 7 - Realizar avaliações periódicas das ações implementadas, verificando cobertura, impacto e adesão das escolas ao programa.								
Ação Nº 8 - Promover campanhas de mobilização junto à comunidade escolar para reforçar a importância da participação no PSE.								
<b>1.1.8</b>	Garantir a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	96,46	2024	Percentual	75	percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Monitorar continuamente o acompanhamento das condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias do PBF, utilizando os sistemas de informação do SUS e do programa.								
Ação Nº 2 - Organizar rotinas de visitas domiciliares e consultas periódicas pelas equipes de atenção básica para verificar o cumprimento das condicionalidades de vacinação, acompanhamento nutricional e acompanhamento de gestantes e crianças.								
Ação Nº 3 - Capacitar profissionais das equipes de atenção básica sobre as condicionalidades do PBF e estratégias de registro e monitoramento das informações.								
Ação Nº 4 - Estabelecer fluxo de comunicação entre a equipe de saúde e os gestores do PBF para atualização e correção de dados, garantindo informação confiável e tempestiva.								
Ação Nº 5 - Desenvolver estratégias de incentivo à participação das famílias, promovendo educação em saúde e esclarecimento sobre a importância das condicionalidades.								
Ação Nº 6 - Realizar análise periódica dos indicadores de cobertura, identificando lacunas e áreas que demandam reforço de acompanhamento.								
Ação Nº 7 - Promover articulação entre a atenção básica, escolas e outros serviços sociais para integração das ações de acompanhamento do PBF.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 1.2: Qualificar o cuidado materno-infantil**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter o acesso e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto.	Proporção de gestantes com pelo menos 7 consultas pré-natal.	91,66	2023	Proporção	90	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Dar continuidade na realização de assistência a gestante desde o início da gestação até o parto no nosso Hospital Municipal (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso das gestantes aos serviços de atenção primária à saúde, assegurando agendamento oportuno de consultas de pré-natal.								
Ação Nº 3 - Monitorar o acompanhamento das gestantes, identificando aquelas com consultas em atraso e implementando estratégias de busca ativa.								
Ação Nº 4 - Promover capacitação contínua para os profissionais de saúde sobre protocolos de pré-natal, parto seguro e atenção humanizada à gestante.								
Ação Nº 5 - Assegurar a disponibilidade de exames laboratoriais, ultrassonografias e outros recursos necessários para o acompanhamento de risco gestacional.								
Ação Nº 6 - Realizar ações de educação em saúde para gestantes e familiares, enfatizando a importância do cumprimento das consultas de pré-natal e cuidados com a gestação.								
Ação Nº 7 - Desenvolver fluxos de referência e contrarreferência entre atenção primária, serviços especializados e maternidades, garantindo integralidade e qualidade do cuidado.								
Ação Nº 8 - Avaliar periodicamente a cobertura e a qualidade da assistência pré-natal e ao parto, utilizando os indicadores da APS e outros sistemas de informação do SUS.								
1.2.2	Reduzir a gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	13,92	2024	Proporção	13	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas em escolas e unidades de saúde sobre sexualidade, métodos contraceptivos, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e planejamento familiar.								
Ação Nº 2 - Garantir o acesso de adolescentes a consultas de atenção primária, incluindo orientação sobre contracepção e cuidados reprodutivos.								
Ação Nº 3 - Promover capacitação contínua para profissionais de saúde e educação sobre acolhimento, escuta qualificada e orientação em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.								
Ação Nº 4 - Realizar campanhas de comunicação e mobilização social sobre prevenção da gravidez na adolescência, com enfoque em redes sociais, escolas e comunidades.								
Ação Nº 5 - Articular ações intersetoriais entre saúde, educação, assistência social e juventude para o desenvolvimento de programas de prevenção da gravidez precoce.								
Ação Nº 6 - Implementar acompanhamento de adolescentes gestantes, oferecendo suporte integral à saúde, orientação familiar e planejamento do retorno às atividades escolares.								
Ação Nº 7 - Monitorar periodicamente os indicadores de gravidez na adolescência, identificando locais ou grupos de maior vulnerabilidade e ajustando estratégias conforme necessidade.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>1.2.3</b>	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil.	1	2024	Número	1	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Garantir o acesso integral das gestantes à atenção pré-natal de qualidade, incluindo consultas, exames laboratoriais e acompanhamento de risco gestacional.								
Ação Nº 2 - Promover capacitação contínua para profissionais de saúde sobre assistência humanizada ao parto, práticas seguras de nascimento e manejo de complicações maternas e neonatais.								
Ação Nº 3 - Assegurar a disponibilidade de recursos e insumos essenciais para atenção ao parto e nascimento, incluindo equipamentos para partos seguros e cuidado neonatal.								
Ação Nº 4 - Implementar estratégias de identificação precoce e acompanhamento de gestantes e recém-nascidos em situação de risco, com ações de referência e contrarreferência entre serviços.								
Ação Nº 5 - Desenvolver programas de educação em saúde para gestantes e familiares sobre cuidados no pré-natal, parto, aleitamento materno e cuidados com o recém-nascido.								
Ação Nº 6 - Monitorar periodicamente indicadores de mortalidade infantil e morbidade neonatal, analisando causas e implementando ações corretivas nos serviços de saúde.								
Ação Nº 7 - Fortalecer a integração entre atenção primária, maternidade e serviços especializados para garantir cuidado contínuo e integral à gestante e ao recém-nascido.								
Ação Nº 8 - Promover ações de prevenção de complicações neonatais e maternas, incluindo imunização, aleitamento materno exclusivo e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.								
<b>1.2.4</b>	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, reduzindo a ocorrência de óbito materno.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2024	Número	0	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do pré-natal com início precoce (até a 12ª semana de gestação) e assegurar o número mínimo de consultas recomendadas.								
Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames laboratoriais e de imagem preconizados, com acompanhamento sistemático dos resultados.								
Ação Nº 3 - Qualificar as equipes de Atenção Primária à Saúde e hospitalares por meio de educação permanente em saúde, com ênfase no manejo de intercorrências obstétricas e protocolos de atenção à gestante e puérpera.								
Ação Nº 4 - Fortalecer a linha de cuidado materno-infantil, garantindo fluxos bem definidos de referência e contrarreferência entre APS, maternidades e serviços de média e alta complexidade.								
Ação Nº 5 - Consolidar o Comitê de Mortalidade Materna, com investigação e análise de todos os óbitos ocorridos, visando identificar falhas assistenciais e propor medidas corretivas.								
Ação Nº 6 - Garantir a oferta de leitos obstétricos e a presença de equipe multiprofissional qualificada durante o parto e nascimento.								
Ação Nº 7 - Desenvolver ações de educação em saúde com gestantes, puérperas e famílias, abordando sinais de risco na gestação e no pós-parto, bem como os direitos à saúde materna.								
Ação Nº 8 - Promover a humanização do parto e nascimento, assegurando o protagonismo da mulher e a implementação de práticas baseadas em evidências.								
Ação Nº 9 - Monitorar sistematicamente os indicadores relacionados à saúde materna para subsidiar a tomada de decisão e intervenções oportunas.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>1.2.5</b>	Manter a detecção e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, reduzindo a sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2024	Número	0	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Garantir a oferta do teste rápido para sífilis em todas as consultas de pré-natal, inclusive na primeira visita e em momentos estratégicos do acompanhamento.								
Ação Nº 2 - Ampliar a testagem de parceiros sexuais das gestantes, assegurando diagnóstico e tratamento simultâneo.								
Ação Nº 3 - Assegurar a disponibilidade contínua de insumos necessários nas unidades de saúde para o tratamento oportuno da gestante e do parceiro.								
Ação Nº 4 - Qualificar as equipes da Atenção Primária à Saúde por meio de educação permanente, com foco na testagem, diagnóstico, manejo clínico e notificação dos casos.								
Ação Nº 5 - Fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência entre a APS, serviços laboratoriais e maternidade para acompanhamento dos casos confirmados.								
Ação Nº 6 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas às consultas de pré-natal e acompanhamento das que apresentaram diagnóstico de sífilis, garantindo adesão ao tratamento.								
Ação Nº 7 - Intensificar ações de vigilância epidemiológica com monitoramento dos casos de sífilis gestacional e congênita, além de investigações em tempo oportuno.								
Ação Nº 8 - Desenvolver ações educativas com gestantes, parceiros e comunidade, abordando prevenção, importância da testagem e tratamento correto da sífilis.								
Ação Nº 9 - Monitorar indicadores de detecção e tratamento oportuno da sífilis gestacional para subsidiar intervenções e decisões de gestão.								
<b>1.2.6</b>	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento às gestantes portadoras de HIV, reduzindo os casos de transmissão vertical.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2024	Número	0	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Realizar testagem rápida para HIV em todas as gestantes no início do pré-natal, repetindo em momentos estratégicos da gestação e no parto.								
Ação Nº 2 - Garantir a vinculação imediata das gestantes HIV positivas ao serviço de referência especializada, assegurando acompanhamento multiprofissional.								
Ação Nº 3 - Proibir e orientar sobre a não realização do aleitamento materno, garantindo o fornecimento de fórmulas infantis para recém-nascidos expostos ao HIV.								
Ação Nº 4 - Fortalecer a integração entre Atenção Primária à Saúde, maternidade e serviços especializados, assegurando fluxo eficiente de referência e contrarreferência.								
Ação Nº 5 - Realizar capacitações periódicas com as equipes de saúde sobre manejo clínico, aconselhamento e protocolos de prevenção da transmissão vertical do HIV.								
Ação Nº 6 - Desenvolver ações educativas com gestantes, parceiros e familiares, enfatizando a importância do diagnóstico precoce, adesão ao tratamento e prevenção da transmissão vertical.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 1.3: Qualificar e ampliar o cuidado da saúde da mulher**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.3.1	Manter o percentual de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde com exame de rastreamento de câncer de colo de útero.	Proporção de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	49,33	2024	Proporção	50	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos sem exame preventivo registrado nos últimos três anos, garantindo o convite e agendamento para o rastreamento.								
Ação Nº 2 - Ampliar a oferta do exame citopatológico nas unidades de saúde, incluindo horários alternativos para facilitar o acesso de mulheres trabalhadoras.								
Ação Nº 3 - Promover capacitação contínua das equipes da APS quanto às técnicas de coleta, acolhimento humanizado e registro adequado no sistema de informação.								
Ação Nº 4 - Garantir insumos e materiais necessários para coleta e transporte adequado das amostras.								
Ação Nº 5 - Monitorar a qualidade das coletas, assegurando taxas adequadas de amostras satisfatórias e reduzindo repetições desnecessárias.								
Ação Nº 6 - Fortalecer a articulação com os laboratórios responsáveis pelas análises, assegurando prazo oportuno para emissão dos laudos e retorno às usuárias.								
Ação Nº 7 - Realizar ações educativas nas comunidades, escolas, unidades de saúde e espaços coletivos sobre a importância do exame preventivo e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero.								
Ação Nº 8 - Desenvolver estratégias específicas para alcançar populações vulneráveis e de difícil acesso, como mulheres em áreas rurais e em situação de vulnerabilidade social.								
Ação Nº 9 - Acompanhar e avaliar sistematicamente os indicadores de cobertura e qualidade do exame, subsidiando ajustes nas estratégias de rastreamento.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 1.4: Promover o cuidado integrado nas situações crônicas de saúde, na Atenção Primária à Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.4.1	Reduzir o número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 04 principais DCNT (doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	17	2024	Número	17	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Ampliar o rastreamento e diagnóstico precoce das DCNT por meio de consultas periódicas, exames laboratoriais e de imagem na Atenção Primária à Saúde.								
Ação Nº 2 - Garantir a estratificação de risco e o acompanhamento contínuo de pessoas com hipertensão, diabetes, asma, DPOC e histórico oncológico, conforme protocolos clínicos.								
Ação Nº 3 - Fortalecer programas de cessação do tabagismo e redução do consumo abusivo de álcool, com oferta de grupos terapêuticos e acompanhamento multiprofissional.								
Ação Nº 4 - Promover ações de educação em saúde voltadas para alimentação saudável, prática regular de atividade física, prevenção do câncer e controle dos fatores de risco para doenças crônicas.								
Ação Nº 5 - Estimular a manutenção da caminhada orientada em ambientes saudáveis nos territórios, como espaços de lazer, atividade física e oferta de alimentos in natura.								
Ação Nº 6 - Garantir a oferta regular de medicamentos e insumos estratégicos para o tratamento e controle das DCNT na farmácia do SUS.								
Ação Nº 7 - Promover capacitações regulares para as equipes de saúde, visando atualização em protocolos de prevenção, diagnóstico precoce e manejo clínico das DCNT.								
Ação Nº 8 - Realizar busca ativa de pessoas em maior risco (histórico familiar, obesidade, sedentarismo, fumantes, entre outros) para acompanhamento contínuo.								
Ação Nº 9 - Fortalecer as ações intersectoriais com educação, esporte, assistência social e outros setores para promoção da saúde e prevenção das DCNT.								
Ação Nº 10 - Monitorar sistematicamente os indicadores de mortalidade prematura por DCNT, analisando causas e propondo intervenções para redução de óbitos evitáveis.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DIRETRIZ Nº 2: AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME AS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, REDUZINDO AS DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS, E PROMOVENDO A INTEGRALIDADE DO CUIDADO.**

**Objetivo Nº 2.1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços da Atenção Especializada, com ênfase na equidade e humanização.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir a manutenção/custeio de Unidades de Atenção Especializada.	Número de Unidades de Atenção Especializada em funcionamento.	5	2024	Número	5	Número	302 – MAC
Ação Nº 1 - Dar continuidade ao Programa “Eu Ouço, Eu Escuto”, com fornecimento de aparelho auditivo (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Dar continuidade e ampliar a oferta de consultas especializadas visando atender a demanda (Plano de Governo).								
Ação Nº 3 - Ofertar hospedagem em casa no município de Nova Mutum e Sinop (Plano de Governo).								
Ação Nº 4 - Garantir a parceria com o Hospital do Câncer de Barretos e Cuiabá (Plano de Governo).								
Ação Nº 5 - Dar continuidade da ampliação e renovação da frota da saúde para melhor atender a população (Plano de Governo).								
Ação Nº 6 - Garantir transporte sanitário para atendimento de saúde fora do município (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 7 - Melhorar a logística dos exames que são enviados a outros municípios buscando o aumento de vagas, redução de custos e diminuição da fila de espera (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 8 - Contratar mais um técnico para coleta no laboratório (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 9 - Organizar o fluxo de atendimento das especialidades da população residente no assentamento, viabilizando seu atendimento em um mesmo período (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 10 - Garantir o direito ao retorno do usuário com o especialista para mostrar exames em tempo hábil pelo complexo regulador (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 11 - Divulgar para a população sobre o atendimento o Complexo regulador via telefone ou app de mensagem (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 12 - Assegurar a previsão orçamentária e financeira para o custeio das Unidades de Atenção Especializada, contemplando despesas com recursos humanos, insumos, medicamentos, equipamentos e manutenção predial.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 13 - Monitorar a execução orçamentária e realizar ajustes periódicos para garantir a sustentabilidade financeira das unidades.								
Ação Nº 14 - Manter contratos de serviços terceirizados essenciais em pleno funcionamento.								
Ação Nº 15 - Realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e infraestrutura física, assegurando a continuidade dos serviços.								
Ação Nº 16 - Garantir a reposição regular de insumos, medicamentos e materiais necessários para o funcionamento das unidades.								
Ação Nº 17 - Apoiar a gestão de recursos humanos, promovendo capacitações contínuas e políticas de valorização para retenção de profissionais especializados.								
Ação Nº 18 - Fortalecer os processos de regulação, referência e contrarreferência para assegurar o fluxo adequado de usuários entre a Atenção Primária à Saúde e os serviços especializados.								
Ação Nº 19 - Monitorar indicadores de produção, qualidade e acesso das Unidades de Atenção Especializada, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão.								
Ação Nº 20 - Estimular parcerias com instituições de ensino e pesquisa para inovação, atualização tecnológica e qualificação da assistência.								
Ação Nº 21 - Realizar auditorias e acompanhamento da gestão administrativa das unidades para garantir eficiência e transparência na aplicação dos recursos.								
<b>2.1.2</b>	Manter a estruturação de Unidade Hospitalar com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Unidade Hospitalar estruturada com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC
Ação Nº 1 - Adquirir UTI móvel (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Garantir a previsão orçamentária e financeira específica para obras de reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura hospitalar.								
Ação Nº 3 - Realizar diagnósticos periódicos das condições físicas da unidade hospitalar para identificação de necessidades de adequação, modernização e acessibilidade.								
Ação Nº 4 - Investir na aquisição de equipamentos hospitalares de média e alta complexidade, assegurando tecnologia atualizada e adequada às necessidades assistenciais.								
Ação Nº 5 - Assegurar a compra de materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento das unidades (mobiliário hospitalar, instrumentais cirúrgicos, equipamentos de apoio diagnóstico e terapêutico, entre outros).								
Ação Nº 6 - Implantar e/ou implementar planos de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos e infraestrutura, visando a redução de paralisações e prolongando a vida útil dos bens.								
Ação Nº 7 - Monitorar a execução das obras e processos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantindo cumprimento de prazos e qualidade.								
Ação Nº 8 - Promover capacitação das equipes técnicas para utilização adequada e segura dos novos equipamentos adquiridos.								
Ação Nº 9 - Estabelecer critérios de priorização dos investimentos de acordo com o perfil epidemiológico, a demanda assistencial e a capacidade instalada do hospital.								
Ação Nº 10 - Fortalecer a transparência e a eficiência nos processos licitatórios e de gestão dos recursos aplicados em obras e equipamentos.								
Ação Nº 11 - Avaliar periodicamente os resultados dos investimentos realizados, medindo o impacto na melhoria da qualidade da assistência hospitalar.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>2.1.3</b>	Manter a estruturação de Laboratório de Análises Clínicas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Laboratório de Análises Clínicas estruturado com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC
Ação Nº 1 - Garantir a previsão orçamentária e financeira para custear obras de reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura física do laboratório.								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico periódico da estrutura do laboratório, identificando necessidades de modernização, adequação às normas sanitárias e melhoria da acessibilidade.								
Ação Nº 3 - Investir na aquisição de equipamentos laboratoriais modernos (analisadores automáticos, centrífugas, microscópios, refrigeradores, entre outros), assegurando maior precisão e agilidade nos exames.								
Ação Nº 4 - Assegurar a compra de materiais permanentes necessários para a rotina laboratorial, como mobiliário técnico, cabines de segurança, estufas e equipamentos de informática.								
Ação Nº 5 - Implementar plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, evitando interrupções na realização de exames.								
Ação Nº 6 - Promover capacitações para profissionais do laboratório quanto ao uso correto dos novos equipamentos e boas práticas de biossegurança.								
Ação Nº 7 - Monitorar a execução das obras, aquisições e instalações, garantindo cumprimento de prazos e qualidade nos serviços contratados.								
Ação Nº 8 - Estabelecer fluxos organizacionais que otimizem a coleta, análise e entrega de resultados, assegurando eficiência e qualidade assistencial.								
Ação Nº 9 - Fortalecer a transparência e eficiência nos processos licitatórios e de gestão dos recursos destinados ao laboratório.								
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente os impactos dos investimentos na capacidade de produção, no tempo de resposta dos exames e na qualidade dos serviços prestados.								
<b>2.1.4</b>	Manter a estruturação de Unidade Descentralizada de Reabilitação com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Unidade Descentralizada de Reabilitação estruturada com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC
Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira específica para obras de reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura física da Unidade de Reabilitação.								
Ação Nº 2 - Realizar diagnóstico periódico das condições estruturais e funcionais da unidade, identificando necessidades de adequação para acessibilidade, conforto e segurança dos usuários.								
Ação Nº 3 - Investir na aquisição de equipamentos modernos e adequados à modalidade de reabilitação física.								
Ação Nº 4 - Assegurar a compra de materiais permanentes indispensáveis ao funcionamento da unidade, como mobiliário terapêutico, recursos de apoio à locomoção, aparelhos de estimulação e informática.								
Ação Nº 5 - Implementar plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura, evitando paralisações dos serviços.								
Ação Nº 6 - Monitorar a execução das obras, processos de aquisição e instalação de equipamentos, garantindo qualidade e cumprimento de prazos.								
Ação Nº 7 - Promover capacitação dos profissionais da unidade para o uso adequado e seguro dos novos equipamentos e tecnologias.								
Ação Nº 8 - Estabelecer critérios de priorização para os investimentos, considerando a demanda, perfil epidemiológico e necessidades da população com deficiência ou em processo de reabilitação.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 9 - Fortalecer a transparência nos processos de aquisição e na aplicação dos recursos, assegurando eficiência na gestão.									
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente os impactos dos investimentos realizados na ampliação da oferta, na qualidade e na resolutividade dos serviços de reabilitação.									
<b>2.1.5</b>	Manter a estruturação de Centro de Especialidades Médicas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Centro de Especialidades Médicas estruturado com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC	
Ação Nº 1 - Melhorar a ambiência no Centro de Especialidades Médicas de Paranaíta (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 2 - Garantir previsão orçamentária e financeira destinada à manutenção, reforma e ampliação da infraestrutura física do Centro de Especialidades Médicas.									
Ação Nº 3 - Realizar diagnóstico periódico das condições estruturais e funcionais da unidade, identificando necessidades de adequação para conforto, acessibilidade e segurança dos usuários.									
Ação Nº 4 - Investir na aquisição de equipamentos modernos e compatíveis com as diferentes especialidades médicas ofertadas, assegurando qualidade nos atendimentos e diagnósticos.									
Ação Nº 5 - Assegurar a compra de materiais permanentes necessários, como mobiliário clínico, instrumentais, equipamentos de apoio diagnóstico, recursos de informática e telemedicina.									
Ação Nº 6 - Implementar plano de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura e dos equipamentos, visando maior durabilidade e redução de interrupções nos serviços.									
Ação Nº 7 - Monitorar a execução das obras e processos de aquisição, garantindo transparência, qualidade e cumprimento dos prazos.									
Ação Nº 8 - Promover capacitação e atualização dos profissionais de saúde quanto ao uso adequado dos novos equipamentos e tecnologias implantadas.									
Ação Nº 9 - Estabelecer critérios de priorização de investimentos conforme perfil epidemiológico da população e demandas assistenciais locais.									
Ação Nº 10 - Fortalecer a articulação com a Atenção Primária e a rede hospitalar, garantindo integração dos serviços especializados e fluxo adequado de referência e contrarreferência.									
Ação Nº 11 - Avaliar periodicamente o impacto dos investimentos realizados, considerando a ampliação da oferta de consultas especializadas, qualidade da assistência e satisfação dos usuários.									
<b>2.1.6</b>	Manter a estruturação do Complexo Regulador com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Complexo Regulador estruturado com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC	
Ação Nº 1 - Garantir previsão orçamentária e financeira específica para obras de reforma, ampliação e manutenção da infraestrutura física do Complexo Regulador.									
Ação Nº 2 - Realizar diagnósticos periódicos das instalações e equipamentos, identificando necessidades de modernização e adequação para garantir segurança, acessibilidade e eficiência operacional.									
Ação Nº 3 - Investir na aquisição de equipamentos tecnológicos para suporte à regulação, como sistemas de telefonia, informática, software de regulação, monitores e equipamentos de comunicação.									
Ação Nº 4 - Assegurar a compra de materiais permanentes necessários para o funcionamento contínuo do complexo, incluindo mobiliário técnico, equipamentos de escritório e dispositivos de segurança.									
Ação Nº 5 - Implementar plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura, assegurando a continuidade dos serviços e redução de falhas operacionais.									



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 6 - Monitorar a execução das obras e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, garantindo transparência, cumprimento de prazos e qualidade.								
Ação Nº 7 - Capacitar periodicamente os profissionais envolvidos na regulação para o uso correto das tecnologias, protocolos de atendimento e fluxos de referência.								
Ação Nº 8 - Estabelecer critérios de priorização de investimentos com base na demanda assistencial, volume de atendimentos e impacto na eficiência da regulação.								
Ação Nº 9 - Promover integração do Complexo Regulador com a rede de Atenção à Saúde, garantindo fluxos eficazes de regulação, referência e contrarreferência.								
Ação Nº 10 - Avaliar periodicamente os resultados dos investimentos realizados, medindo o impacto na qualidade do serviço, tempo de resposta e satisfação dos usuários.								
<b>2.1.7</b>	Manter o Programa Municipal de Cirurgias Eletivas.	Número de Programa de Cirurgia Eletivas.	1	2024	Número	1	Número	302 – MAC
Ação Nº 1 - Dar continuidade e ampliar o Programa Municipal de Cirurgias eletivas em parceria com o Governo do Estado, realizando cirurgia geral, ginecológica, varizes, otorrino, bucomaxilo, urológica, ortopedia de ombro e joelho (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Garantir previsão orçamentária e financeira para custeio do programa, contemplando despesas com insumos, materiais cirúrgicos, medicamentos, manutenção de equipamentos e recursos humanos.								
Ação Nº 3 - Monitorar regularmente a demanda de cirurgias eletivas, priorizando casos conforme critérios clínicos, risco e tempo de espera, de acordo com protocolos estabelecidos.								
Ação Nº 4 - Garantir a disponibilidade e manutenção dos equipamentos cirúrgicos, mobiliário hospitalar e materiais permanentes necessários para a realização das cirurgias.								
Ação Nº 5 - Capacitar periodicamente as equipes médicas, de enfermagem e técnicas, assegurando atualização quanto a procedimentos, protocolos clínicos e normas de segurança.								
Ação Nº 6 - Estabelecer fluxos de regulação e agendamento das cirurgias, promovendo integração entre a Atenção Primária, hospitalar e serviços especializados.								
Ação Nº 7 - Implementar estratégias de redução do tempo de espera, incluindo mutirões cirúrgicos quando necessário, e monitoramento da fila de pacientes.								
Ação Nº 8 - Promover auditoria interna e avaliação contínua da qualidade dos procedimentos realizados, assegurando segurança do paciente e eficiência do programa.								
Ação Nº 9 - Garantir comunicação clara e orientação aos pacientes e responsáveis sobre datas, preparo pré-operatório e cuidados pós-cirúrgicos.								
Ação Nº 10 - Monitorar indicadores de desempenho do programa, incluindo número de cirurgias realizadas, tempo médio de espera e satisfação dos pacientes.								
Ação Nº 11 - Avaliar periodicamente a eficácia do programa e propor ajustes para otimização de recursos e melhoria da assistência cirúrgica.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DIRETRIZ Nº 3: REDUZIR E CONTROLAR DOENÇAS E AGRAVOS PASSÍVEIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, COM ENFOQUE NA SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE ACESSO, REGIONAIS, SOCIAIS, DE RAÇA/ETNIA E GÊNERO.**

**Objetivo Nº 3.1: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção e Vigilância em Saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir que os óbitos sejam registrados com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	89,23	2024	Proporção	90	Proporção	305 – VS
Ação Nº 1 - Realizar capacitações periódicas com médicos, enfermeiros e profissionais responsáveis pelo preenchimento da Declaração de Óbito, enfatizando a importância da definição correta da causa básica.								
Ação Nº 2 - Promover oficinas de qualificação do preenchimento das Declarações de Óbito buscando parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e o Comitê Municipal de Vigilância de Óbitos.								
Ação Nº 3 - Implementar rotinas de codificação e revisão das Declarações de Óbito com inconsistências, retornando aos profissionais solicitantes para ajustes e correções.								
Ação Nº 4 - Estimular o uso de protocolos padronizados para investigação de óbitos por causas mal definidas, com apoio das equipes de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 5 - Garantir articulação entre os serviços de saúde, o setor de vigilância epidemiológica e o cartório de registro civil, visando a completude e fidedignidade das informações.								
Ação Nº 6 - Monitorar mensalmente os indicadores de óbitos com causa básica definida, elaborando relatórios técnicos para subsidiar a gestão municipal de saúde.								
3.1.2	Manter a proporção de grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias.	Proporção de grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias realizadas pelo município.	100	2024	Percentual	100	Percentual	304 – VISA
Ação Nº 1 - Revisar o código sanitário municipal (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Ampliar a equipe de fiscais sanitários para melhorar a fiscalização (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Realizar inspeções sanitárias regulares em estabelecimentos de interesse à saúde, garantindo a conformidade com a legislação vigente.								
Ação Nº 4 - Desenvolver e executar ações de monitoramento da qualidade da água para consumo humano e de alimentos comercializados no município.								
Ação Nº 5 - Promover atividades educativas junto à população e aos responsáveis por estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, com foco em boas práticas de higiene e segurança.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 6 - Implementar rotinas de análise e investigação de denúncias e notificações relacionadas a riscos sanitários.								
Ação Nº 7 - Manter a atualização cadastral dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária.								
Ação Nº 8 - Garantir o registro sistemático das ações no sistema de informação pertinente, possibilitando o acompanhamento e a avaliação da cobertura das ações realizadas.								
Ação Nº 9 - Elaborar relatórios periódicos para subsidiar a gestão municipal na tomada de decisão e no cumprimento das metas estabelecidas.								
<b>3.1.3</b>	Ampliar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	33	2024	Proporção	100	Proporção	305 – VS
Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico precoce da tuberculose por meio da ampliação do acesso a exames laboratoriais.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o acompanhamento clínico e laboratorial dos pacientes durante todo o tratamento, assegurando consultas regulares e monitoramento da adesão terapêutica.								
Ação Nº 3 - Implementar a estratégia do Tratamento Diretamente Observado (TDO), realizado pelas equipes da Atenção Primária, para aumentar a adesão e reduzir o risco de abandono.								
Ação Nº 4 - Promover capacitações periódicas para profissionais de saúde sobre diagnóstico, manejo clínico e acompanhamento de casos de tuberculose.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas junto à comunidade para sensibilizar sobre sinais e sintomas da doença, importância do diagnóstico precoce e da conclusão do tratamento.								
Ação Nº 6 - Integrar a rede de saúde (APS, vigilância epidemiológica, hospital e laboratórios) para garantir fluxo ágil de notificação, investigação e acompanhamento dos casos.								
Ação Nº 7 - Realizar busca ativa de sintomáticos respiratórios e contatos de casos confirmados, assegurando o rastreamento e início oportuno do tratamento quando necessário.								
Ação Nº 8 - Monitorar e avaliar continuamente os indicadores de cura e abandono do tratamento, elaborando relatórios para subsidiar a gestão municipal.								
<b>3.1.4</b>	Manter a realização de exames Anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose notificados.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100	2024	Proporção	100	Proporção	305 – VS
Ação Nº 1 - Garantir a solicitação e realização do exame Anti-HIV para todos os pacientes diagnosticados com tuberculose, conforme protocolo nacional.								
Ação Nº 2 - Integrar os serviços de Atenção Primária, Vigilância em Saúde e serviços de referência para assegurar a oferta do exame no momento oportuno.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitações com profissionais de saúde sobre a importância do diagnóstico da coinfeção TB/HIV e os fluxos para solicitação e registro do exame.								
Ação Nº 4 - Implementar rotinas de monitoramento das notificações de tuberculose no SINAN, verificando a inserção do resultado do exame Anti-HIV.								
Ação Nº 5 - Estabelecer estratégias de sensibilização e aconselhamento pré e pós-teste, assegurando o sigilo e a aceitação do paciente.								
Ação Nº 6 - Garantir o acesso ágil ao tratamento antirretroviral nos casos confirmados de coinfeção, em articulação com os serviços especializados.								
Ação Nº 7 - Produzir relatórios periódicos para acompanhamento da proporção de exames Anti-HIV realizados, subsidiando a gestão na tomada de decisões.								
<b>3.1.5</b>	Manter a proporção de cura de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase.	100	2024	Proporção	100	Proporção	305 – VS
Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico precoce por meio da capacitação contínua das equipes de Atenção Primária para identificar sinais e sintomas da hanseníase.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 2 - Assegurar o início imediato do tratamento poliquimioterápico (PQT) para todos os casos diagnosticados, conforme protocolos do Ministério da Saúde.									
Ação Nº 3 - Fortalecer o acompanhamento clínico dos pacientes durante todo o tratamento, com consultas regulares e avaliação da resposta terapêutica.									
Ação Nº 4 - Implementar estratégias de busca ativa de contatos intradomiciliares e peridomiciliares, promovendo rastreamento e início oportuno do tratamento quando necessário.									
Ação Nº 5 - Realizar ações educativas com a comunidade para reduzir o estigma, estimular a procura precoce pelos serviços de saúde e aumentar a adesão ao tratamento.									
Ação Nº 6 - Monitorar os indicadores de adesão, abandono e cura dos casos, utilizando o SINAN como ferramenta de acompanhamento.									
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios periódicos para subsidiar a gestão municipal e apoiar a tomada de decisão em relação às ações de controle da hanseníase.									
<b>3.1.6</b>	Garantir 95% de cobertura vacinal em vacinas selecionadas (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) para crianças < de 1 ano de idade e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças < de 1 ano de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose) e para crianças de 1 ano de idade (tríplice viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.	100	2024	Proporção	100	Proporção	305 – VS	
Ação Nº 1 - Realizar campanhas de sensibilização e mobilização da comunidade sobre a importância da vacinação, especialmente para crianças menores de 1 ano e de 1 ano de idade.									
Ação Nº 2 - Ampliar a busca ativa de crianças com vacinas em atraso por meio do acompanhamento das listas nominais da Atenção Primária em Saúde.									
Ação Nº 3 - Garantir a oferta contínua de vacinas nas unidades de saúde, assegurando a adequada conservação na Rede de Frio municipal.									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de vacinação extramuros (visitas domiciliares, escolas, creches e áreas de difícil acesso) para alcançar crianças que não frequentam regularmente os serviços de saúde.									
Ação Nº 5 - Capacitar as equipes de saúde quanto às normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e ao manejo adequado das vacinas.									
Ação Nº 6 - Monitorar as coberturas vacinais por meio do SI-PNI, identificando áreas de baixa cobertura e adotando medidas corretivas.									
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios periódicos para subsidiar a gestão municipal, orientando estratégias de intervenção para manutenção das metas de cobertura vacinal.									
<b>3.1.7</b>	Manter a estruturação da Vigilância em Saúde com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número da Vigilância em Saúde estruturadas com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	305 – VS	
Ação Nº 1 - Adquirir veículo exclusivo para atender as demandas da Vigilância em Saúde (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos para ajudar na contenção de animais para a vacinação (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 3 - Realizar manutenção e adequação da estrutura física da Vigilância em Saúde, assegurando espaços adequados para as atividades técnicas e administrativas.									
Ação Nº 4 - Investir na aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam o pleno funcionamento das ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador.									
Ação Nº 5 - Fortalecer a Rede de Frio municipal por meio da aquisição de câmaras refrigeradas, termômetros e geradores de energia para conservação adequada de imunobiológicos.									



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 6 - Implantar e atualizar sistemas de informática e equipamentos tecnológicos para qualificar o registro, monitoramento e análise de dados em saúde.								
Ação Nº 7 - Garantir transporte e insumos necessários para a realização de visitas técnicas, inspeções sanitárias e ações de campo.								
Ação Nº 8 - Monitorar periodicamente a adequação da infraestrutura disponível, elaborando relatórios que subsidiem decisões de novos investimentos.								
Ação Nº 9 - Estimular a integração entre os diferentes componentes da Vigilância em Saúde, utilizando a estrutura física e os equipamentos para fortalecer o planejamento e execução das ações.								
<b>3.1.8</b>	Garantir a manutenção/custeio da Vigilância em Saúde.	Número de Vigilância em Saúde em funcionamento.	1	2024	Número	1	Número	305 – VS
Ação Nº 1 - Executar as ações de manejo ambiental relacionadas a controle de vetores (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Centralizar a vacinação criando centro de imunização na zona urbana e ampliação do atendimento da sala de vacina do PSF São Pedro (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Ampliar a divulgação sobre a existência do Ecoponto e instalação de pontos de coleta para lixo eletrônico, exemplos: PSF's e escolas (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 4 - Ampliar a divulgação das ações realizadas pela vigilância (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 5 - Adquirir novas tecnologias disponíveis para o controle das arboviroses e capacitação dos agentes para utilizá-las (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 6 - Implantar os “10 Minutos Contra a Dengue” em todas as escolas (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 7 - Assegurar recursos financeiros para despesas de custeio necessárias ao pleno funcionamento da Vigilância em Saúde.								
Ação Nº 8 - Garantir a aquisição regular de insumos, materiais de consumo e expediente indispensáveis à execução das atividades de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador.								
Ação Nº 9 - Manter contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas utilizados pela área.								
Ação Nº 10 - Apoiar a logística para deslocamentos de equipes em atividades de campo, com abastecimento e manutenção de veículos.								
Ação Nº 11 - Promover a atualização e manutenção de softwares e sistemas de informação em saúde utilizados na rotina da vigilância.								
Ação Nº 12 - Elaborar relatórios de acompanhamento financeiro e administrativo, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos.								
Ação Nº 13 - Estimular a articulação com outras áreas da gestão municipal para garantir a continuidade e a sustentabilidade das ações de vigilância em saúde.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DIRETRIZ Nº 4: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS, INSUMOS ESTRATÉGICOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUALIFICANDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ARTICULADA À PESQUISA, À INOVAÇÃO E À PRODUÇÃO NACIONAL, REGULAÇÃO, COM QUALIDADE E USO ADEQUADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REDUZINDO AS INIQUIDADES.**

**Objetivo Nº 4.1: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de CAF estruturadas com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	303 – SPT
Ação Nº 1 - Realizar manutenção e adequação da estrutura física da Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo condições adequadas de armazenamento e distribuição dos medicamentos.								
Ação Nº 2 - Investir na aquisição de equipamentos permanentes, como estantes, pallets, câmaras frias, balanças e computadores, assegurando a conservação e controle dos insumos.								
Ação Nº 3 - Modernizar os sistemas de climatização, iluminação e monitoramento de temperatura e umidade, conforme normas sanitárias.								
Ação Nº 4 - Garantir o transporte e equipamentos logísticos que possibilitem a adequada distribuição de insumos e medicamentos às unidades de saúde.								
Ação Nº 5 - Implantar e atualizar sistemas informatizados para qualificar o gerenciamento do estoque e o rastreamento dos medicamentos.								
Ação Nº 6 - Realizar inspeções periódicas para verificar as condições de armazenamento, segurança e funcionamento da CAF, adotando medidas corretivas quando necessário, conforme recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.								
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios técnicos de monitoramento da estrutura, subsidiando o planejamento de novos investimentos em obras, equipamentos e materiais permanentes.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>4.1.2</b>	Garantir a manutenção/custeio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	Número de CAF em funcionamento.	1	2024	Número	1	Número	303 – SPT
Ação Nº 1 - Assegurar recursos financeiros para despesas de custeio da CAF, como água, energia, internet, limpeza, vigilância e manutenção predial.								
Ação Nº 2 - Garantir a aquisição contínua de materiais de consumo e expediente necessários para a rotina administrativa e operacional.								
Ação Nº 3 - Manter contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados na conservação e controle de estoque de medicamentos.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar insumos e serviços para o funcionamento adequado da Rede de Frio, assegurando a conservação de medicamentos termolábeis.								
Ação Nº 5 - Apoiar a logística de distribuição de medicamentos, com abastecimento e manutenção de transporte de suporte da CAF.								
Ação Nº 6 - Promover a atualização e manutenção dos sistemas informatizados de gestão de estoque e rastreamento de medicamentos.								
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento financeiro e operacional, garantindo transparência e eficiência na utilização dos recursos.								
<b>4.1.3</b>	Revisar, publicar e divulgar a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).	REMUME revisada, publicada e divulgada.	1	2024	Número	1	Número	303 – SPT
Ação Nº 1 - Ampliar a relação de medicamentos ofertados pelo SUS de Paranaíta, incluindo medicamentos para tratamento de TDAH, AUTISMO entre outros (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Dar continuidade da garantia de entrega de formulas (leites especiais) para crianças que apresentem a necessidade (Plano de Governo).								
Ação Nº 3 - Garantir o programa de distribuição gratuita de fraldas e suplementos (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 4 - Revisar a REMUME (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 5 - Promover reuniões técnicas com a Comissão de Farmacoterapia, equipe da farmácia municipal, profissionais de saúde e gestores para revisão da lista de medicamentos essenciais, considerando a necessidade da população e a atualização das diretrizes clínicas.								
Ação Nº 6 - Avaliar a incorporação de novos medicamentos, descontinuação de itens obsoletos e atualização das doses, apresentações e formas farmacêuticas conforme protocolos do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 7 - Elaborar a versão revisada da REMUME e submetê-la à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, garantindo participação social e transparência.								
Ação Nº 8 - Publicar oficialmente a REMUME em meios digitais e impressos, disponibilizando o documento para profissionais de saúde, gestores e população.								
Ação Nº 9 - Desenvolver estratégias de divulgação junto às unidades de saúde, capacitando as equipes sobre as alterações e a correta utilização dos medicamentos da lista.								
Ação Nº 10 - Monitorar a implementação da REMUME revisada, avaliando sua adesão e utilização nas unidades de saúde municipais.								
Ação Nº 11 - Elaborar relatórios de acompanhamento, subsidiando ajustes futuros e garantindo a atualização periódica da lista.								
<b>4.1.4</b>	Garantir a oferta dos fármacos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do município, conforme a REMUME.	Número de itens de medicamentos básicos em falta.	17	2024	Número	0	Número	303 – SPT



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 1 - Realizar o planejamento da aquisição de medicamentos e insumos, considerando a demanda histórica, previsão de consumo, protocolos clínicos e a REMUME.									
Ação Nº 2 - Manter estoque mínimo regulador para todos os itens do Componente Básico, evitando desabastecimento nas unidades de saúde.									
Ação Nº 3 - Implementar rotinas de controle e monitoramento de estoque, utilizando sistemas informatizados para acompanhamento em tempo real da disponibilidade dos medicamentos.									
Ação Nº 4 - Garantir processos de compras ágeis e centralizados, respeitando os princípios da economicidade e da legislação vigente.									
Ação Nº 5 - Capacitar as equipes de farmácia e unidades de saúde sobre gestão de estoque, registro de entrada e saída e conferência de medicamentos.									
Ação Nº 6 - Realizar inspeções periódicas na CAF para verificar a presença de todos os itens essenciais e corrigir eventuais faltas de forma imediata.									
Ação Nº 7 - Produzir relatórios periódicos sobre a disponibilidade dos medicamentos e insumos, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões e no planejamento de reposição.									
<b>4.1.5</b>	Realizar campanhas educativas sobre o Uso Racional de Medicamentos (URM) nas UBS.	Número de campanhas sobre o URM realizadas.	-	-	Número	6	Número	303 – SPT	
Ação Nº 1 - Intensificar as ações e motivar a população quanto ao uso racional de medicamentos e devolução de medicamentos acumulados em casa (Programa Devolver é o melhor remédio), com apoio dos PSF's com orientações na sala de espera, ACS, E-Multi e escolas (Conferência Municipal de Saúde).									
Ação Nº 2 - Planejar e elaborar campanhas educativas periódicas voltadas para profissionais de saúde e usuários das UBS, destacando a importância do uso racional de medicamentos.									
Ação Nº 3 - Produzir e distribuir materiais informativos, como folders, cartazes, vídeos e conteúdos digitais, abordando temas como adesão ao tratamento, prevenção de automedicação e efeitos adversos.									
Ação Nº 4 - Promover palestras, oficinas e rodas de conversa nas UBS, incentivando a participação da comunidade e esclarecendo dúvidas sobre o uso correto de medicamentos.									
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais de saúde para orientar os pacientes sobre a prescrição adequada, armazenamento correto e descarte seguro de medicamentos.									
Ação Nº 6 - Integrar ações de URM com programas de atenção farmacêutica, atenção primária e campanhas de saúde já existentes, garantindo maior alcance e impacto.									
Ação Nº 7 - Monitorar e registrar todas as campanhas realizadas, avaliando o alcance, a participação e os resultados junto à população atendida.									
Ação Nº 8 - Elaborar relatórios periódicos que subsidiem a gestão municipal na avaliação da efetividade das campanhas e no planejamento de futuras ações.									
<b>4.1.6</b>	Garantir o envio de dados à Base Nacional de Assistência Farmacêutica (BNAFAR).	Número de envio de dados à BNAFAR.	12	2024	Número	12	Número	303 – SPT	
Ação Nº 1 - Capacitar as equipes responsáveis pelo registro e envio de informações sobre medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para utilização correta do sistema BNAFAR.									
Ação Nº 2 - Manter atualizados os cadastros de medicamentos, insumos e unidades de saúde no sistema, garantindo consistência e confiabilidade dos dados.									
Ação Nº 3 - Estabelecer rotina periódica de envio de informações à BNAFAR, respeitando os prazos definidos pelo Ministério da Saúde.									
Ação Nº 4 - Monitorar e validar os dados antes do envio, assegurando a integridade, completude e precisão das informações.									
Ação Nº 5 - Criar mecanismos de controle e acompanhamento dos envios realizados, identificando falhas ou inconsistências e realizando ajustes quando necessário.									
Ação Nº 6 - Elaborar relatórios periódicos sobre o envio de dados, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisão e no planejamento das ações de assistência farmacêutica.									



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>4.1.7</b>	Garantir a publicização do estoque de medicamentos, de acordo com a Lei nº 14.654, de 19 de fevereiro de 2024, quinzenalmente.	Número de publicações do estoque farmacêutico no site Oficial da Prefeitura.	10	2024	Número	24	Número	303 – SPT
Ação Nº 1 - Manter atualizados os registros de entrada, saída e saldo de todos os medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Estabelecer rotina quinzenal para consolidação das informações de estoque e envio ao setor responsável pela publicação no site oficial da Prefeitura.								
Ação Nº 3 - Garantir a integridade e a confiabilidade dos dados antes da divulgação, conferindo consistência entre o estoque físico e o registrado no sistema.								
Ação Nº 4 - Capacitar a equipe responsável sobre a Lei nº 14.654/2024 e os procedimentos para divulgação correta e tempestiva das informações.								
Ação Nº 5 - Implementar controles internos que permitam acompanhar as publicações realizadas, verificando se foram efetuadas dentro do prazo quinzenal.								
Ação Nº 6 - Divulgar amplamente os links de acesso ao estoque atualizado para usuários, profissionais de saúde e gestores municipais, garantindo transparência na gestão de medicamentos.								
Ação Nº 7 - Produzir relatórios periódicos sobre as publicações realizadas, subsidiando a gestão na avaliação do cumprimento da meta e na tomada de decisões para ajustes necessários.								
<b>4.1.8</b>	Garantir o uso de um sistema de informação, preferencialmente do Ministério da Saúde, para controle de estoque de medicamentos.	Número de sistema de informação implantado.	1	2024	Número	1	Número	303 – SPT
Ação Nº 1 - Implantar e configurar o Sistema de Informação para controle completo do estoque de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de farmácia e responsáveis pelo gerenciamento de estoque no uso do sistema, garantindo registro adequado de entradas, saídas e saldo dos itens.								
Ação Nº 3 - Integrar o sistema com as unidades de saúde e demais setores relacionados, assegurando atualização em tempo real e consistência das informações.								
Ação Nº 4 - Estabelecer rotinas de monitoramento e conferência periódica dos dados registrados no sistema, corrigindo inconsistências e prevenindo divergências entre estoque físico e registrado.								
Ação Nº 5 - Manter suporte técnico e manutenção do sistema, garantindo seu funcionamento contínuo e atualizado conforme normas do Ministério da Saúde.								
Ação Nº 6 - Utilizar os dados do sistema para geração de relatórios gerenciais, acompanhamento de consumo, planejamento de compras e reposição de medicamentos.								
Ação Nº 7 - Avaliar periodicamente a eficácia do sistema na gestão do estoque, promovendo melhorias e ajustes necessários para otimizar o controle farmacêutico.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DIRETRIZ Nº 5: APRIMORAR O CUIDADO À SAÚDE, FORTALECENDO A GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS, DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, E INTENSIFICAR A INCORPORAÇÃO DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE DIGITAL E O ENFRENTAMENTO DAS DISCRIMINAÇÕES E DESIGUALDADES DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO, REGIONAIS E SOCIAIS.**

**Objetivo Nº 5.1: Promover o fortalecimento da gestão estratégica do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter o cumprimento do prazo dos instrumentos de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG) no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.	Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DigiSUS.	100	2024	Percentual	100	Percentual	122 – AG
Ação Nº 1 - Estabelecer cronograma com prazos definidos para a elaboração e inserção dos instrumentos de gestão no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.								
Ação Nº 2 - Capacitar a equipe técnica responsável e Conselho de Saúde sobre os procedimentos e normas para preenchimento correto e tempestivo dos instrumentos de gestão.								
Ação Nº 3 - Monitorar continuamente o andamento da inserção dos instrumentos, identificando eventuais atrasos e implementando ações corretivas de forma imediata.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar orientações e materiais de apoio aos conselheiros e gestor, garantindo compreensão plena dos requisitos de cada instrumento (PMS, PAS, RDQA e RAG).								
Ação Nº 5 - Realizar reuniões periódicas de acompanhamento com os responsáveis pelo planejamento e gestão municipal, reforçando a importância do cumprimento dos prazos.								
Ação Nº 6 - Elaborar relatórios mensais sobre o percentual de instrumentos inseridos dentro do prazo, subsidiando decisões estratégicas da gestão municipal.								
Ação Nº 7 - Implementar rotinas de revisão e validação das informações inseridas, assegurando a consistência e a confiabilidade dos dados registrados no sistema.								
5.1.2	Manter a estruturação da Sede da Gestão do SUS com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.	Número de Sede estruturada com investimento em obras, equipamentos e matérias permanentes.	1	2024	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Realizar obras de manutenção, ampliação ou adequação da estrutura física da sede, garantindo espaços adequados para a execução das atividades administrativas e técnicas.								
Ação Nº 2 - Investir na aquisição de equipamentos permanentes, como mobiliário, computadores, impressoras, sistemas de climatização e outros itens necessários ao funcionamento.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 3 - Implementar sistemas de informática e softwares de gestão para apoiar as atividades administrativas, planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.								
Ação Nº 4 - Garantir o fornecimento de materiais permanentes e insumos de escritório, assegurando condições contínuas de operação da sede.								
Ação Nº 5 - Promover inspeções periódicas da infraestrutura e dos equipamentos, realizando manutenção preventiva e corretiva para manter a funcionalidade adequada.								
Ação Nº 6 - Monitorar continuamente o estado da sede e dos recursos disponíveis, elaborando relatórios que subsidiem decisões de novos investimentos.								
Ação Nº 7 - Integrar a estrutura física e os equipamentos com as necessidades das equipes, promovendo eficiência, segurança e conforto no ambiente de trabalho.								
<b>5.1.3</b>	Garantir a manutenção/custeio da Sede da Gestão do SUS.	Número de Sede em pleno funcionamento.	1	2024	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Disponibilizar um servidor exclusivo da saúde no departamento de licitações (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Disponibilizar office-boy para atender as demandas da saúde (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 4 - Assegurar recursos financeiros para despesas de custeio da sede, incluindo água, energia, internet, limpeza, segurança e manutenção predial.								
Ação Nº 5 - Garantir a aquisição contínua de materiais de consumo, expediente e insumos necessários à rotina administrativa e operacional da sede.								
Ação Nº 6 - Manter contratos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e sistemas utilizados na sede.								
Ação Nº 7 - Apoiar a logística e infraestrutura necessárias ao funcionamento das equipes de gestão, garantindo ambiente adequado para planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde.								
Ação Nº 8 - Implementar rotinas de acompanhamento e controle das despesas de custeio, assegurando eficiência, transparência e utilização racional dos recursos.								
Ação Nº 9 - Elaborar relatórios periódicos sobre a manutenção e funcionamento da sede, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões e planejamento de novos investimentos.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 5.2: Promover o fortalecimento do controle social do SUS.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir condições para realização de reuniões do Conselho Municipal de Saúde.	Número de reuniões do CMS realizadas.	12	2024	Número	12	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Disponibilizar espaço físico adequado e acessível para a realização das reuniões do CMS, garantindo conforto e infraestrutura necessária.								
Ação Nº 2 - Assegurar recursos financeiros e materiais de apoio, como impressos, equipamentos audiovisuais, internet e materiais de expediente, para o pleno funcionamento das reuniões.								
Ação Nº 3 - Planejar e divulgar previamente o calendário anual de reuniões, garantindo ampla participação dos conselheiros e demais interessados.								
Ação Nº 4 - Organizar suporte logístico, incluindo convites formais, organização de pauta e envio de documentação pertinente aos participantes com antecedência.								
Ação Nº 5 - Registrar e documentar as reuniões, elaborando atas e resoluções de deliberações, garantindo transparência e histórico das decisões do CMS.								
Ação Nº 6 - Capacitar a equipe de apoio para atender às demandas administrativas e técnicas relacionadas às reuniões do Conselho.								
Ação Nº 7 - Monitorar e avaliar periodicamente a realização das reuniões, assegurando o cumprimento do número previsto e a efetividade do processo deliberativo.								
5.2.2	Realizar processos formativos para os conselheiros municipais de saúde.	Número de processos formativos realizados para os conselheiros.	5	2024	Número	6	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Planejar e elaborar capacitação voltada para conselheiros municipais de saúde, abordando temas como regimento interno, leis do SUS, instrumentos de gestão e controle social.								
Ação Nº 2 - Promover oficinas, cursos, seminários e webinários periódicos, garantindo acesso a informações atualizadas sobre políticas públicas de saúde.								
Ação Nº 3 - Produzir e disponibilizar materiais didáticos e digitais de apoio, facilitando o estudo e a compreensão das responsabilidades e atribuições dos conselheiros.								
Ação Nº 4 - Articular com Escola de Saúde Pública de Mato Grosso ESP/MT e Cosems/MT para a possibilidade da oferta de capacitações especializadas e de qualidade.								
Ação Nº 5 - Estimular a participação ativa dos conselheiros nos processos formativos, garantindo interação, debate e aplicação prática dos conteúdos.								
Ação Nº 6 - Monitorar a frequência e desempenho dos conselheiros nos processos formativos, avaliando resultados e impacto na atuação do CMS.								
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios periódicos sobre os processos formativos realizados, subsidiando a gestão municipal na melhoria contínua da capacitação dos conselheiros.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>5.2.3</b>	Garantir o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	Número de Conselho de Saúde cadastrado no SIACS.	1	2024	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das informações e documentos necessários para o cadastro do Conselho Municipal de Saúde no SIACS, garantindo que todos os dados estejam atualizados.								
Ação Nº 2 - Capacitar o responsável pelo cadastro sobre o funcionamento do sistema, procedimentos e exigências legais para registro.								
Ação Nº 3 - Inserir e atualizar as informações do conselho no SIACS, incluindo composição, legislações e demais documentos exigidos.								
Ação Nº 4 - Estabelecer rotinas de monitoramento do cadastro, assegurando que os dados permaneçam corretos e completos ao longo do tempo.								
Ação Nº 5 - Promover a integração do conselho com a gestão municipal, garantindo que alterações na composição ou estrutura sejam refletidas no SIACS de forma tempestiva.								
Ação Nº 6 - Elaborar relatórios periódicos sobre o status do cadastro, subsidiando a gestão municipal na tomada de decisões e no cumprimento das obrigações legais.								
<b>5.2.4</b>	Garantir a rubrica para o Conselho Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual.	LOA com inserção de rubrica do CMS.	1	2024	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Garantir suporte para funcionamento dos conselhos municipais de saúde de forma independente visando fortalecer o controle social (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Realizar planejamento orçamentário anual, incluindo a previsão de recursos específicos para o funcionamento do CMS.								
<b>5.2.5</b>	Garantir as manifestações respondidas ao cidadão por meio da Ouvidoria do SUS.	Número de Ouvidoria Municipal do SUS implantada.	1	2024	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - Fomentar o uso da ouvidoria para manifestação dos usuários do sistema de saúde (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Ampliar a divulgação da existência da Ouvidoria Municipal incluindo informações como horário de atendimento e telefone (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Articular com a equipe técnica da Secretaria de Saúde e setor de planejamento municipal para assegurar a garantia da rubrica na LOA.								
Ação Nº 4 - Elaborar proposta detalhada de custeio do CMS, contemplando despesas com reuniões, processos formativos, materiais de expediente, transporte e outras necessidades administrativas.								
Ação Nº 5 - Submeter a proposta de inclusão da rubrica à apreciação dos órgãos competentes, garantindo conformidade com a legislação vigente.								
Ação Nº 6 - Monitorar o processo de tramitação da LOA, verificando a correta inserção da rubrica destinada ao CMS.								
Ação Nº 7 - Divulgar oficialmente a aprovação da rubrica, assegurando transparência e controle social sobre os recursos destinados ao Conselho.								
Ação Nº 8 - Produzir relatórios de acompanhamento da execução orçamentária, avaliando a utilização dos recursos alocados ao CMS e subsidiando ajustes futuros.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo N° 5.3: Intensificar a incorporação de inovação e da saúde digital.**

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Garantir atendimentos de telessaúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Percentual de UBS com atendimento de telessaúde.	100	2024	Percentual	100	Percentual	126 – TI
Ação N° 1 - Ampliar a oferta de consulta com especialistas através do SUS Digital (Plano de Governo).								
Ação N° 2 - Modernizar os equipamentos de informatização da saúde (Plano de Governo).								
Ação N° 3 - Adquirir novos equipamentos de informática (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação N° 4 - Designar técnico exclusivo de TI para atender os serviços de saúde (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação N° 5 - Aumentar o uso da teleconsulta por médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação N° 6 - Implantar a infraestrutura tecnológica necessária nas UBS, incluindo computadores, câmeras, microfones e conexão de internet de qualidade, para a realização de atendimentos de telessaúde.								
Ação N° 7 - Capacitar profissionais de saúde para utilização das ferramentas de telessaúde, garantindo qualidade e segurança nos atendimentos remotos.								
Ação N° 8 - Estabelecer protocolos e fluxos de referência e contrarreferência para consultas e orientações realizadas por telessaúde, integrando a atenção primária com serviços de média e alta complexidade.								
Ação N° 9 - Promover campanhas de conscientização junto à população sobre a disponibilidade e os benefícios do atendimento de telessaúde, incentivando sua utilização adequada.								
Ação N° 10 - Monitorar e registrar os atendimentos realizados por telessaúde, avaliando cobertura, adesão dos usuários e eficiência do serviço.								
Ação N° 11 - Integrar os registros de telessaúde aos sistemas de informação em saúde municipais, garantindo controle, análise e planejamento das ações.								
Ação N° 12 - Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação e funcionamento do serviço, subsidiando a gestão municipal na expansão e melhoria contínua da telessaúde.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Objetivo Nº 5.4: Promover o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação em saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2026	Unidade de Medida	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.4.1	Garantir a oferta de qualificações a trabalhadores da saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS municipal.	Número de qualificações ofertadas aos trabalhadores da saúde em temas prioritários.	6	2024	Número	6	Número	128 – FRH
Ação Nº 1 - Fomentar a implantação de cursos voltado para a saúde, capacitando e possibilitando a formação de novos profissionais (Plano de Governo).								
Ação Nº 2 - Dar continuidade nas parcerias para oferecer espaço para treinamento e estágio de alunos que estejam concluindo cursos na área de saúde (Plano de Governo).								
Ação Nº 3 - Realizar educação permanente com servidores sobre o tema humanização do atendimento para os usuários e especialmente para os idosos (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 4 - Ofertar capacitação para atendimento de pessoas com neuro-divergência (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 5 - Identificar as necessidades de capacitação dos profissionais de saúde com base em prioridades do SUS e demandas locais.								
Ação Nº 6 - Planejar e organizar cursos, oficinas, seminários e treinamentos presenciais e à distância sobre temas prioritários de saúde.								
Ação Nº 7 - Desenvolver e disponibilizar materiais educativos e de apoio aos participantes, garantindo qualidade e aplicabilidade do conteúdo.								
Ação Nº 8 - Capacitar profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e agentes comunitários, de acordo com suas atribuições.								
Ação Nº 9 - Estimular a participação ativa dos trabalhadores da saúde, promovendo discussões, estudos de casos e práticas aplicáveis ao cotidiano dos serviços.								
Ação Nº 10 - Monitorar e avaliar a execução das qualificações, registrando frequência, desempenho e impacto das ações na melhoria da qualidade do cuidado.								
Ação Nº 11 - Elaborar relatórios periódicos sobre as qualificações realizadas, subsidiando o planejamento de futuras capacitações e a gestão de recursos humanos em saúde.								
5.4.2	Garantir as ações de educação em saúde em temas da área da saúde prioritários para o SUS para a população.	Número de ações de educação em saúde ofertadas à população em temas prioritários para o SUS.	12	2024	Número	12	Número	128 – FRH
Ação Nº 1 - Entregar uma cartilha lúdica para cada família, contendo informações dos serviços ofertados pela atenção primária a saúde (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 2 - Organizar curso para gestantes e pais sobre cuidados com bebê (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 3 - Realizar educação em saúde para os usuários para entendimento do uso correto dos serviços, bem como os riscos do uso indevido (Conferência Municipal de Saúde).								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ação Nº 4 - Ampliar as ações de educação em saúde nas escolas com temas relacionados ao uso dos serviços públicos de saúde e funcionamento do SUS, com abordagem intersetorial (Conferência Municipal de Saúde).								
Ação Nº 5 - Planejar e organizar campanhas e ações educativas sobre temas prioritários do SUS, considerando a realidade e necessidades da população local.								
Ação Nº 6 - Desenvolver e distribuir materiais informativos, como folders, cartazes, vídeos e conteúdos digitais, de fácil compreensão para diversos públicos.								
Ação Nº 7 - Promover palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades comunitárias em escolas, UBS e espaços públicos, abordando prevenção de doenças, hábitos saudáveis e promoção da saúde.								
Ação Nº 8 - Capacitar profissionais de saúde e agentes comunitários para atuarem como multiplicadores das ações educativas, fortalecendo o vínculo com a população.								
Ação Nº 9 - Integrar as ações de educação em saúde a programas e políticas existentes, como imunização, atenção primária e campanhas de prevenção.								
Ação Nº 10 - Monitorar e registrar todas as ações realizadas, avaliando o alcance, participação e impacto junto à população.								
Ação Nº 11 - Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de educação em saúde, subsidiando a gestão municipal no planejamento de novas estratégias e na melhoria contínua das ações realizadas.								
<b>5.4.3</b>	Garantir o cumprimento das ações de educação permanente em saúde previstas no PAMEPS.	Percentual de cumprimento do PAMEPS.	70	2024	Percentual	70	Número	128 – FRH
Ação Nº 1 - Planejar e organizar as atividades de educação permanente em saúde conforme o cronograma estabelecido no PAMEPS, priorizando as necessidades identificadas nos serviços de saúde.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais de saúde de diferentes níveis de atenção, abordando temas técnicos, gerenciais e de qualidade do cuidado.								
Ação Nº 3 - Desenvolver materiais didáticos e recursos educativos para apoiar as ações formativas, garantindo aplicabilidade no cotidiano do trabalho em saúde.								
Ação Nº 4 - Promover oficinas, cursos, seminários e encontros de capacitação presenciais e à distância, assegurando ampla participação das equipes.								
Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações, registrando frequência, desempenho e impactos na prática profissional.								
Ação Nº 6 - Integrar as ações de educação permanente aos programas e políticas de saúde municipais, fortalecendo a gestão do SUS.								
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios periódicos sobre a execução do PAMEPS, identificando avanços e lacunas, subsidiando ajustes e melhorias na capacitação contínua dos profissionais de saúde.								



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#### **4. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta, será responsável pelo monitoramento das metas/indicadores da Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2026, bem como os recursos orçamentários previstos e executados, que serão apresentados para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março de 2027, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

A cada quadrimestre será elaborado no modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) o relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que avaliará e, se fizer necessário, encaminhará ao Gestor Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, para posterior apresentação dos resultados alcançados, por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em Audiência Pública, na Casa Legislativa do município, sendo o 1º quadrimestre até o final do mês de maio/2026, o 2º quadrimestre até o final do mês de setembro/2026 e o 3º quadrimestre até o final de fevereiro/2027.



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **5. CONCLUSÃO**

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações e regulamentos em vigor, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2026, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, fornecendo um guia de referência essencial para o Gestor Municipal, seus colaboradores, o Conselho Municipal de Saúde e todas as partes interessadas. Sua utilidade estende-se além do âmbito interno, podendo ser consultado por qualquer pessoa interessada nas questões relacionadas à saúde municipal.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta – MT.

Paranaíta - MT, 11 de abril de 2025.

(Última reedição em 29 de agosto de 2025)

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal de Paranaíta**

**ANDREIA FABIANA DOS REIS**  
**Secretária Municipal de Saúde**